



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER N° 08/2025

**AUTORIA:** VEREADORA LUCIVÂNIA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA

**TEMA:** CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA SUA ATUAÇÃO.

**RELATOR:** GILSON ROSÁRIO DA SILVA

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça se reúne para emitir seu parecer ao Projeto de Resolução nº 03/2025, apresentado pela Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva. O Projeto propõe “Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Bananeiras/PB, define sua composição, competências e disposições gerais para sua atuação”.

O Projeto encontra-se em conformidade com as exigências legais e processuais, respeitando os trâmites legislativos estabelecidos, tem como objetivo instituir a Procuradoria Especial da Mulher na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bananeiras, com a finalidade de promover a participação efetiva das vereadoras e servidoras nas atividades parlamentares, bem como de receber denúncias de violência contra a mulher, fiscalizar políticas públicas de gênero e promover ações educativas e institucionais voltadas à igualdade de direitos.

A proposta de criação de uma procuradoria da Mulher no Município é extremamente relevante, especialmente em um contexto onde a cena política continua predominantemente masculina, embora as mulheres tenham conquistado espaços em muitas áreas e lugares.

O projeto busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política. Além disso, pretende combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, assim como garantia de direitos, qualificar os debates de gênero nos parlamentos, como da mesma forma, receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.



## II - VOTO DO RELATOR

Diante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** do Projeto de Resolução nº 03/2025, recomendando sua tramitação e posterior apreciação pelo plenário da Câmara Municipal de Bananeiras-PB.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025

  
Gilson Rosário da Silva  
Relator

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIVÂNIA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA  
Data: 25/05/2025 17:40:28-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VITAL DE MORAIS SANTA CRUZ  
Data: 27/05/2025 08:57:37-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva**  
Presidente

**Vital de Moraes Santa Cruz**  
Membro